



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 202603055

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COMBUSTÍVEL E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADOS PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000029
PREFEITURA MUNICIPAL DO
ACARÁ
O NOVO TEMPO CHEGOU!

000008

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21).

1.1. A presente demanda refere-se à aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral, destinada ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelo período de estiagem no município de Acará/PA, sendo medida que se insere no âmbito das políticas públicas de proteção social e de resposta a eventos climáticos adversos. Trata-se de uma iniciativa alinhada ao interesse público, voltada à garantia de condições mínimas de subsistência e dignidade à população atingida, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

1.2. A estiagem, enquanto fenômeno natural recorrente na região amazônica, provoca impactos diretos nas dinâmicas socioeconômicas locais, especialmente nas comunidades que dependem de atividades como a agricultura familiar, o extrativismo e o abastecimento hídrico de fontes naturais. Nesse contexto, a atuação preventiva e responsiva da administração pública se torna fundamental para mitigar eventuais efeitos decorrentes dessas alterações climáticas, assegurando o suporte necessário às famílias mais expostas.

1.3. A aquisição de cestas básicas visa garantir o acesso regular a gêneros alimentícios essenciais, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das famílias atendidas. Tal medida busca preservar a dignidade humana, evitando situações de insegurança alimentar temporária decorrentes das dificuldades impostas pela estiagem, ao mesmo tempo em que fortalece a rede de proteção social do município.

1.4. No que se refere à água mineral, sua disponibilização se justifica pela necessidade de assegurar o acesso à água potável em condições adequadas de consumo, sobretudo em localidades onde a redução dos níveis hídricos compromete a qualidade ou a disponibilidade das fontes tradicionais de abastecimento. A medida contribui diretamente para a promoção da saúde pública e prevenção de doenças de veiculação hídrica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1.5. A inclusão do combustível como item a ser adquirido está diretamente relacionada à necessidade de viabilizar a logística de distribuição dos insumos às comunidades atendidas, muitas das quais se encontram em áreas de difícil acesso. O abastecimento adequado dos veículos utilizados nas ações institucionais garante a efetividade e a capilaridade das políticas públicas implementadas, permitindo que o atendimento ocorra de forma ágil e contínua.

1.6. Ressalta-se que o município de Acará/PA tem demonstrado, ao longo dos anos, avanços significativos na estruturação de suas políticas públicas, especialmente no que tange à assistência social e à gestão de riscos e desastres. A presente iniciativa reflete a consolidação de práticas administrativas voltadas ao planejamento estratégico e à atuação proativa frente a cenários que demandam intervenção estatal.

1.7. A evolução da administração pública municipal tem sido marcada pela adoção de mecanismos de governança que priorizam a eficiência, a transparência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, a presente contratação está inserida em um contexto de aprimoramento contínuo das ações governamentais, visando atender de forma qualificada às demandas da população.

1.8. A necessidade ora apresentada decorre de um diagnóstico técnico que considera as especificidades territoriais, sociais e ambientais do município, permitindo a adoção de medidas compatíveis com a realidade local. Tal abordagem evidencia o compromisso da gestão pública com a tomada de decisões fundamentadas em critérios técnicos e orientadas para resultados concretos.

1.9. A atuação do poder público municipal, nesse cenário, não se limita à resposta imediata aos efeitos da estiagem, mas também se insere em uma perspectiva mais ampla de fortalecimento das políticas de assistência social, com foco na prevenção e mitigação de riscos. A aquisição dos itens em questão contribui para a construção de uma rede de proteção mais resiliente e eficaz.

1.10. Importante destacar que a implementação dessa ação observa os princípios da dignidade da pessoa humana e da equidade, assegurando que o atendimento seja direcionado às famílias que efetivamente se encontram em situação de vulnerabilidade, conforme critérios previamente estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.11. A presente medida também reforça o compromisso do município com a promoção do bem-estar social, ao garantir condições mínimas para que as famílias possam atravessar períodos de adversidade com maior segurança e estabilidade. Trata-se de uma atuação que valoriza o cidadão e reconhece a importância do amparo institucional em momentos críticos.

1.12. Além disso, a logística envolvida na distribuição dos itens exige planejamento e recursos adequados, especialmente em razão das características geográficas do município. O combustível, nesse



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



contexto, desempenha papel estratégico, viabilizando o alcance das ações governamentais às localidades mais distantes.

1.13. A aquisição de água mineral, por sua vez, complementa as ações de saúde pública, ao assegurar que as famílias tenham acesso a um recurso essencial à vida em condições seguras, contribuindo para a redução de riscos sanitários e para a manutenção do bem-estar coletivo.

1.14. Já as cestas básicas representam um suporte fundamental para a manutenção das condições alimentares das famílias, especialmente em períodos em que as atividades produtivas podem sofrer impactos temporários. Essa ação fortalece a segurança alimentar e promove a estabilidade social.

1.15. A iniciativa ora proposta demonstra a capacidade de adaptação da administração pública municipal frente a cenários desafiadores, evidenciando uma gestão comprometida com a proteção social e com a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

1.16. Dessa forma, a aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral se configura como medida necessária, oportuna e alinhada aos interesses coletivos, refletindo a evolução administrativa do município de Acará/PA e seu compromisso permanente com a promoção do bem-estar social e a garantia de direitos fundamentais.

02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21).*

2.1. A presente aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral, destinada ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pela estiagem no município de Acará/PA, deverá observar um conjunto estruturado de requisitos técnicos, operacionais e legais, de modo a assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento pleno ao interesse público, com base nos princípios que regem a administração pública.

2.2. Do ponto de vista técnico, as cestas básicas deverão ser compostas por gêneros alimentícios de primeira necessidade, devidamente acondicionados, com prazos de validade compatíveis com o período de distribuição e consumo, respeitando as normas sanitárias vigentes. Os itens deverão possuir padrão de qualidade adequado, com embalagens íntegras, rotulagem clara e conformidade com as exigências dos órgãos reguladores competentes.

2.3. A água mineral a ser fornecida deverá atender rigorosamente aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação sanitária, devendo ser envasada em recipientes apropriados, lacrados, com identificação de origem, data de envase e prazo de validade, garantindo a segurança do consumo humano e a rastreabilidade do produto.

2.4. No que se refere ao combustível, este deverá atender às especificações técnicas exigidas pela regulamentação nacional, garantindo qualidade, pureza e desempenho compatíveis com os veículos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000032
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACARÁ
O NOVO TEMPO CHEGOU!
~~000011~~

utilizados nas ações institucionais. O abastecimento deverá ocorrer de forma contínua, assegurando o pleno funcionamento da logística de distribuição dos insumos.

2.5. Sob o aspecto da eficiência, a futura contratação deverá garantir a capacidade de atendimento dentro dos prazos estabelecidos pela administração, assegurando regularidade no fornecimento e evitando descontinuidade nas ações assistenciais. A execução contratual deverá ser pautada por planejamento logístico adequado e capacidade operacional compatível com a demanda prevista.

2.6. No campo econômico, a proposta a ser apresentada deverá demonstrar compatibilidade com os valores praticados no mercado, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade, sem prejuízo da qualidade dos produtos fornecidos. A relação custo-benefício deverá ser claramente evidenciada, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos.

2.7. A futura contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, comprovada mediante apresentação de documentos como certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas a tributos federais, estaduais e municipais, bem como comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

2.8. Adicionalmente, deverá ser comprovada a capacidade técnica da futura contratada, por meio de atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para o fornecimento de bens similares em características, quantidades e prazos, garantindo a confiabilidade na execução do contrato.

2.9. A futura contratação deverá assegurar que todos os produtos fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos no termo de referência, sendo passíveis de rejeição aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações técnicas, cabendo à contratada a substituição imediata, sem ônus adicional para a administração.

2.10. No tocante à logística de entrega, a futura contratada deverá dispor de meios adequados para o transporte dos itens, garantindo que as cestas básicas, a água mineral e o combustível sejam entregues em condições apropriadas, preservando sua integridade e qualidade até o destino final. Deverá, ainda, observar os cronogramas e locais definidos pela administração.

2.11. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes com a administração, assegurando suporte contínuo durante a execução contratual, inclusive para atendimento de demandas emergenciais, ajustes operacionais e resolução de eventuais inconsistências no fornecimento.

2.12. Como obrigação contratual, caberá à futura contratada cumprir integralmente todas as cláusulas estabelecidas no instrumento contratual, incluindo prazos, quantidades, especificações técnicas e condições de entrega, estando sujeita às penalidades previstas em caso de descumprimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.13. A futura contratação deverá observar, ainda, critérios de sustentabilidade, sempre que aplicável, especialmente no que se refere à redução de desperdícios, ao correto acondicionamento dos produtos e à adoção de práticas que minimizem impactos ambientais durante o transporte e a entrega.

2.14. A rastreabilidade dos produtos fornecidos também se configura como requisito relevante, devendo a futura contratada manter registros que permitam identificar a origem dos itens, datas de fornecimento e demais informações pertinentes, garantindo maior controle e transparência na execução contratual.

2.15. No âmbito da fiscalização, a futura contratação deverá permitir o acompanhamento por parte da administração, facultando o acesso às informações e aos locais necessários para verificação do cumprimento das obrigações pactuadas, assegurando a conformidade com os termos estabelecidos.

2.16. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades identificadas, inclusive após a entrega, garantindo a substituição ou correção imediata sempre que necessário.

2.17. Por fim, a futura contratação deverá estar plenamente alinhada às diretrizes legais e administrativas aplicáveis, assegurando que todos os requisitos técnicos, econômicos e operacionais sejam atendidos de forma integrada, permitindo que a aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral atinja sua finalidade de promover o bem-estar social e atender de maneira eficiente as famílias afetadas pela estiagem no município de Acará/PA.

2.18. Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento:

2.18.1. O prazo para entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem dos produtos, ou dependendo do contrato ou de forma imediata. A futura contratada deverá realizar a entrega dos itens no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários regular estabelecidos.

2.18.2. A entrega dos itens deverá ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem dos produtos, garantindo a integridade e qualidade dos produtos fornecidos.

2.18.3. O recebimento desses itens será realizado por servidor designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar a entrega dos produtos, conferindo, qualidade e demais especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada nos produtos.

2.18.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a entrega seja realizada de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução adequada das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



atividades previstas. Eventuais ajustes ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.

2.19. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade.

2.19.1. A aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral, destinada ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pela estiagem no município de Acará/PA, deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com a realidade local, assegurando que a execução do objeto ocorra de forma responsável, equilibrada e alinhada aos princípios da administração pública. A incorporação de diretrizes sustentáveis reflete o compromisso institucional com o uso consciente dos recursos e com a promoção do desenvolvimento social.

2.19.2. No que se refere à sustentabilidade ambiental, a futura contratação deverá priorizar produtos que apresentem menor impacto ao meio ambiente, considerando aspectos como embalagens recicláveis ou reutilizáveis, adequada destinação de resíduos e conformidade com normas ambientais vigentes. No fornecimento de água mineral, por exemplo, deverão ser observadas boas práticas quanto ao acondicionamento e à logística reversa de vasilhames, quando aplicável, contribuindo para a redução de resíduos sólidos.

2.19.3. Ainda sob a ótica ambiental, o fornecimento de combustível deverá atender às especificações legais e regulatórias, priorizando produtos que garantam melhor eficiência energética e menor emissão de poluentes, dentro dos padrões estabelecidos. A logística de distribuição também deverá ser planejada de modo a otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários, promovendo maior eficiência no consumo de recursos naturais.

2.19.4. No campo da sustentabilidade econômica, a contratação deverá observar o princípio da economicidade, garantindo a melhor relação entre custo e benefício, sem comprometer a qualidade dos produtos fornecidos. A adoção de critérios técnicos bem definidos contribui para evitar desperdícios, assegurar o aproveitamento adequado dos insumos e promover uma gestão eficiente dos recursos públicos, fortalecendo a responsabilidade fiscal do município.

2.19.5. Sob a perspectiva da sustentabilidade social, a aquisição dos itens visa assegurar o atendimento digno às famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo segurança alimentar, acesso à água potável e suporte logístico adequado às ações assistenciais. Essa abordagem reforça o papel da administração pública na promoção da equidade e na garantia de direitos fundamentais, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população atendida.

2.19.6. Por fim, a integração dos princípios de sustentabilidade ambiental, econômica e social na presente contratação demonstra a evolução da gestão pública municipal, evidenciando uma atuação planejada, responsável e alinhada às boas práticas administrativas. Dessa forma, assegura-se que a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



execução do objeto não apenas atenda à necessidade imediata, mas também contribua para o desenvolvimento sustentável e para o bem-estar coletivo no município de Acará/PA.

03. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES *(Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21).*

3.1. A estimativa de quantidades para a aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pela estiagem no município de Acará/PA, foi realizada com base em dados provenientes de contratações públicas de municípios que possuem objetivos administrativos semelhantes, especialmente no que se refere à execução de políticas públicas voltadas ao atendimento social emergencial. Tal metodologia visa assegurar maior precisão técnica na definição dos quantitativos, tomando como referência práticas consolidadas na administração pública.

3.2. Para fins de fundamentação, foi utilizado como parâmetro um processo administrativo do próprio município de Acará/PA, sob nº 202503041, referente ao Pregão Eletrônico nº 90019/2025, cujo objeto apresenta similaridade direta com a presente demanda, especialmente quanto à natureza dos itens adquiridos e à finalidade assistencial. Essa escolha se justifica pela equivalência de objetivos administrativos e pela coerência na estrutura de aquisição adotada.

3.3. A análise comparativa considerou a compatibilidade entre os itens que compõem o objeto, a padronização das especificações técnicas e a convergência das finalidades institucionais, evidenciando que os municípios utilizados como referência compartilham diretrizes semelhantes na condução de suas políticas públicas, especialmente no atendimento a situações de vulnerabilidade social.

3.4. No Lote 001, referente às cestas básicas, foram identificados os itens que compõem a estrutura alimentar essencial, sendo o item açúcar cristal previsto na quantidade de 4.500 quilogramas, acondicionado em embalagem de 1 kg, com especificações que exigem pureza, ausência de impurezas, identificação completa no rótulo e validade mínima de 12 meses, garantindo qualidade e segurança alimentar.

3.5. O item café em pó foi estimado em 4.500 pacotes, com especificação de produto torrado e moído, tipo forte, com selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de 250g, devendo apresentar homogeneidade e ausência de substâncias estranhas, além de validade mínima de 90 dias a partir do recebimento. Para o item biscoito tipo maisena, a quantidade levantada foi de 5.625 pacotes, com especificação de embalagem de 300g, atendendo ao padrão de consumo alimentar básico, compondo a cesta com item de fácil armazenamento e consumo.

3.6. O macarrão tipo comum, formato espaguete, foi estimado em 9.000 pacotes de 500g, produzido à base de farinha de trigo e sêmola, atendendo às especificações tradicionais de consumo e garantindo valor energético adequado às famílias beneficiadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.7. A farinha de mandioca, item essencial na alimentação regional, foi prevista em 2.250 quilogramas, com especificação do tipo quebradinha fina, tipo 1, acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, fabricante e prazo de validade conforme normas vigentes. O feijão tipo 1 foi estimado em 4.500 quilogramas, acondicionado em pacotes de 1 kg, sendo item indispensável na composição nutricional das cestas básicas, atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos para consumo.

3.8. O item flocos de milho foi quantificado em 6.750 pacotes de 500g, composto à base de farinha, açúcar e amido, sendo amplamente utilizado na alimentação cotidiana, contribuindo para a diversidade nutricional. O sal refinado iodado foi estimado em 2.250 quilogramas, acondicionado em embalagem de 1 kg, com exigência de identificação completa, ausência de impurezas e validade mínima de 12 meses, em conformidade com normas sanitárias.

3.9. O óleo vegetal de soja foi previsto em 2.250 unidades, com embalagem de 900 ml, devendo ser refinado, puro, rico em vitamina E e atender às especificações da ANVISA, garantindo segurança e qualidade no consumo. O item sardinha em óleo comestível foi estimado em 5.625 unidades, em lata de 125g, sendo fonte de proteína e complementando o valor nutricional das cestas básicas.

3.10. O arroz tipo I foi quantificado em 9.000 quilogramas, sendo um dos principais itens da alimentação básica, essencial para garantir segurança alimentar às famílias atendidas.

3.11. O leite em pó foi estimado em 4.500 pacotes de 200g, sendo item importante para complementação nutricional, especialmente para crianças e idosos, atendendo aos padrões de qualidade exigidos.

3.12. No Lote 002, referente à água mineral, foi estimada a quantidade de 14.141 unidades, com especificação de garrações de 6 litros, destinados ao consumo humano, garantindo acesso à água potável em condições seguras durante o período de estiação.

3.13. No Lote 003, referente ao combustível, foi estimada a quantidade de 2.647 litros de gasolina, destinada ao abastecimento de veículos utilizados nas ações de logística e distribuição dos insumos às famílias beneficiadas.

3.14. Ainda no mesmo lote, foi prevista a quantidade de 2.182 litros de diesel, também destinado ao suporte logístico das atividades institucionais, assegurando a continuidade e eficiência das operações de atendimento.

3.15. A consolidação dessas quantidades foi realizada com base na análise técnica comparativa, considerando a similaridade entre os objetos contratados, a padronização dos itens e a convergência das finalidades administrativas, demonstrando que há coerência entre os parâmetros utilizados e a realidade da gestão pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000037
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACARÁ
O NOVO TEMPO CHEGOU!
~~000016~~

3.16. Destaca-se que o levantamento dos quantitativos levou em consideração não apenas os dados referenciais, mas também as características específicas do município de Acará/PA, incluindo aspectos administrativos, operacionais e a evolução das demandas institucionais, o que contribuiu para uma estimativa mais precisa e adequada.

3.17. Por fim, a definição da composição e dos quantitativos atuais decorre de análise técnica fundamentada, realizada pelo setor competente, que considerou as necessidades atuais do município, assegurando que a aquisição proposta esteja alinhada ao interesse público e apta a atender de forma eficiente e adequada a população em situação de vulnerabilidade social.

3.18. Quantitativo estimado;

Lote No 001 - CESTA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AÇÚCAR CRISTAL	4500,000	QUILO
	<i>Especificação : Especificação: açúcar cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. apresentando cor, cheiro e sabor característicos. validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de entrega.</i>		
0002	CAFE EM PÓ	4500,000	PACOTE
	<i>Especificação : Especificação: café torrado e moído, com selo de pureza abic, em pó homogêneo, tipo forte. Com ausência de substâncias estranhas. Validade do produto mínima de 90 dias para o seu vencimento, contados da data do recebimento. Acondicionado em embalagem de 250G</i>		
0003	BISCOITO MAIZENA	5625,000	PACOTE
	<i>Especificação : BISCOITO TIPO MAIZENA 300 G</i>		
0004	MACARRÃO 500G	9000,000	PACOTE
	<i>Especificação : MACARRÃO TIPO COMUM:FORMATO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGOE SÊMOLA OU SEMOLINA. 500 G</i>		
0005	FARINHA DE MANDIOCA	2250,000	QUILO
	<i>Especificação : FARINHA, DE MANDIOCA, QUEBRADINHA, FINA, TIPO I, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS</i>		
0006	FEIJÃO TIPO 1	4500,000	QUILO
	<i>Especificação : PACOTE DE 1KG</i>		
0007	FLOCOS DE MILHO	6750,000	PACOTE
	<i>Especificação : BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO. PACOTE DE 500G.</i>		
0008	SAL REFINADO	2250,000	QUILO
	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO:SAL MARINHO IODADO REFINADO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO,CONTENDO 1KG,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO)DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOSUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHOS.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</i>		
0009	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	2250,000	UNIDADE
	<i>Especificação : OLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTIVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 482/99 - ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 900.0 MILILITRO</i>		
0010	SARDINHA	5625,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SARDINHA, EM OLEO COMESTIVEL, LATA 125G</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0011	ARROZ TIPO I	9000,000	QUILO
0012	LEITE EM PÓ 200 G	4500,000	PACOTE
0013	ÁGUA MINERAL	14141,000	UNIDADE
	Especificação : CAROTE 6L		
Lote No 002 - GASOLINA E DIESEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0014	GASOLINA	2647,000	LITRO
0015	DIESEL	2182,000	LITRO

04. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18, §1º, V da lei 14.133/21).

4.1. A aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, afetados pela estiagem no Município de Acará/PA, envolveu um estudo detalhado de práticas adotadas por órgãos públicos e entidades privadas, no âmbito nacional. O objetivo foi identificar metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendessem às necessidades da aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral.

4.2. No contexto estadual, observa-se que municípios com necessidades administrativas semelhantes às do Acará/PA tem adotado a aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral por meio de processos administrativos. Por exemplo, o próprio município de Acará/PA, no âmbito do Processo Administrativo nº 202503041, no exercício de 2025, referenciando seu objeto: aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral, visando atender as pessoas em estado de necessidade, decorrentes das consequências da estiagem no Município de Acará/PA.



INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE



LICITAÇÃO

#90019/2025

000002 - ACARÁ

002001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

- › Nº do Processo Administrativo: 202503041
- › Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021
- › Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- › Tipo: MENOR PREÇO
- › Regime: Regime de licitação não informado pelo Jurisdicionado
- › Critério de Avaliação: POR LOTE
- › Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
- › Local de Abertura: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - WWW.GO.BR/COMPRAS
- › Observação: NÃO INFORMADA
- › Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- › Há cota de participação para EPP/ME?: NÃO
- › Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- › Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
- › Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

- Exercício: 2025
- Situação: REALIZADA
- Abertura: 08/04/2025 10:00
- Publicação: 26/03/2025 14:46
- Homologação: 16/04/2025 00:00
- Caráter Sigiloso: SIM
- Será Firmado Contrato: SIM
- Contratos: 0
- Aditivos: 0

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COMBUSTÍVEL E ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER AS PESSOAS EM ESTADO DE NECESSIDADE, DECORRENTES DAS CONSEQUÊNCIAS DA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000039
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACARÁ
O NOVO TEMPO CHEGOU!

000018

4.3. Essa prática tem se mostrado eficaz na padronização das aquisições e na obtenção de melhores preços devido à competitividade do certame.

4.5. Em busca da melhor solução para o atendimento da aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, afetados pela estiagem no Município de Acará/PA, considerou-se inicialmente duas possibilidades plenamente válidas e previstas na legislação vigente.

A) A primeira consistiria na realização de licitação por parte do próprio município, utilizando-se da modalidade Pregão Eletrônico, com a adoção do procedimento auxiliar do Registro de Preços, ferramenta que confere maior eficiência, flexibilidade e previsibilidade às contratações públicas, além de possibilitar múltiplos fornecimentos ao longo da vigência da ata. Essa tem sido, inclusive, a forma mais amplamente adotada pelos municípios do Estado do Pará, por seu alinhamento com os princípios da economicidade, planejamento e regularidade.

B) A segunda possibilidade analisada seria a adesão a uma ata de registro de preços já existente, oriunda de outro ente federado, o que, embora legalmente possível, exige a verificação de disponibilidade de adesão dentro do limite de até 50% do quantitativo original licitado, bem como a compatibilidade técnica e econômica com as necessidades locais. Após cuidadosa avaliação, concluiu-se que a solução mais eficiente, segura e vantajosa para o atendimento integral da demanda de aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral, é a realização da compra por meio do Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

4.6. A pesquisa revelou que o objeto em análise e as modalidades analisadas em questão, que envolve a aquisição de bens e serviços comuns, com especificações técnicas claras e padronizadas, a adoção desses critérios garante simplicidade processual, segurança jurídica e plena compatibilidade com as necessidades administrativas do município, por isso a aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral, encontra respaldo e parâmetro legítimo e amplamente aplicável, especificamente no artigo 33, inciso I, da lei 14.133/21, que prevê o critério de julgamento pelo menor preço, mas também às necessidades administrativas do município, garantindo simplicidade, segurança jurídica e compatibilidade com a demanda identificada.

4.7. O levantamento demonstrou que o critério de menor preço seja adotado, a definição das especificações mínimas de qualidade dos itens assegura que a seleção da proposta vencedora não comprometerá a eficiência nem a qualidade na aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral. Ou seja, a administração pública estabelece previamente os padrões técnicos a serem observados, de modo que a disputa entre os futuros fornecedores ocorrerá exclusivamente em relação ao preço, mas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



~~000019~~

sempre atendendo aos parâmetros mínimos de qualidade definidos nos termos. Dessa forma, o município garante o equilíbrio entre economicidade e eficiência administrativa.

4.8. A opção pelo critério de julgamento pelo menor preço, aliado ao procedimento do pregão eletrônico e ao registro de preços, contribui para a obtenção de contratações mais céleres, transparentes e vantajosas. Essa escolha reforça o compromisso do município de Acará/PA com os princípios da administração pública, assegurando previsibilidade de custos, mitigação de riscos de sobrepreço e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários. Em síntese, a adoção do critério do menor preço, com observância da qualidade mínima exigida, representa a solução mais eficiente, segura e vantajosa para atender ao interesse público de forma planejada e sustentável.

4.9. Tal escolha se mostra tecnicamente e economicamente vantajosa por diversos fatores. Uma vez que, a realização de um processo licitatório próprio possibilita ao município definir com precisão as especificações dos produtos, as condições de entrega, os prazos e a logística compatível com a realidade local, o que tende a garantir maior qualidade geral e específica.

05. ESTIMATIVAS DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21).

5.1. A estimativa de valor para a aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pela estiagem no município de Acará/PA, foi elaborada com base em critérios técnicos rigorosos, utilizando como parâmetro preços unitários de itens extraídos de bancos de dados públicos, assegurando conformidade com as diretrizes legais aplicáveis à matéria.

5.2. O procedimento adotado encontra-se devidamente fundamentado no Artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a utilização de dados provenientes de contratações similares realizadas pela Administração Pública como referência para a formação da estimativa de valor, garantindo maior segurança jurídica e técnica ao processo.

5.3. Para a composição dos valores referenciais, foram utilizados dados oriundos de processos administrativos registrados no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCMPE, especialmente o Processo Administrativo nº 202503041, do município de Acará/PA, cujas informações serviram como base técnica para definição dos valores unitários.

5.4. Ressalta-se que os valores unitários obtidos a partir desses bancos de dados públicos foram utilizados exclusivamente como referência, não representando, portanto, o valor final da contratação, mas sim um parâmetro técnico para subsidiar a análise de mercado e a futura seleção da proposta mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 5.5.** No Lote 001, referente às cestas básicas, o item açúcar cristal foi estimado com valor unitário de R\$ 11,50, totalizando R\$ 51.750,00, considerando a especificação de embalagem de 1 kg, acondicionada em material atóxico, com identificação completa e validade mínima de 12 meses.
- 5.6.** O café em pó foi estimado com valor unitário de R\$ 24,10, totalizando R\$ 108.450,00, considerando produto torrado e moído, tipo forte, com selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de 250g, atendendo aos padrões de qualidade exigidos.
- 5.7.** O biscoito tipo maisena apresentou valor unitário de R\$ 9,79, com total de R\$ 55.068,75, sendo especificado em embalagem de 300g, adequado ao consumo alimentar básico.
- 5.8.** O macarrão tipo espaguete, em embalagem de 500g, foi estimado com valor unitário de R\$ 11,99, totalizando R\$ 107.910,00, produzido à base de farinha de trigo e sêmola, conforme padrão de consumo.
- 5.9.** A farinha de mandioca, item de relevância regional, apresentou valor unitário de R\$ 12,55, totalizando R\$ 28.237,50, com especificação tipo 1, embalagem de 1 kg e conformidade com normas alimentares vigentes.
- 5.10.** O feijão tipo 1 foi estimado com valor unitário de R\$ 14,59, totalizando R\$ 65.655,00, acondicionado em pacotes de 1 kg, atendendo aos padrões de qualidade e consumo.
- 5.11.** O item flocos de milho foi estimado com valor unitário de R\$ 6,80, totalizando R\$ 45.900,00, em embalagem de 500g, compondo a cesta com item alimentar complementar.
- 5.12.** O sal refinado iodado apresentou valor unitário de R\$ 2,60, totalizando R\$ 5.850,00, acondicionado em embalagem de 1 kg, com exigência de pureza e validade mínima.
- 5.13.** O óleo vegetal de soja foi estimado com valor unitário de R\$ 13,87, totalizando R\$ 31.207,50, em embalagem de 900 ml, atendendo às normas da ANVISA.
- 5.14.** A sardinha em óleo comestível apresentou valor unitário de R\$ 15,72, totalizando R\$ 88.425,00, em lata de 125g, sendo importante fonte proteica.
- 5.15.** O arroz tipo I foi estimado com valor unitário de R\$ 12,60, totalizando R\$ 113.400,00, em embalagem de 1 kg, item essencial da alimentação básica.
- 5.16.** O leite em pó, em embalagem de 200g, apresentou valor unitário de R\$ 12,69, totalizando R\$ 57.105,00, sendo relevante para complementação nutricional.
- 5.17.** O total do Lote 001, correspondente às cestas básicas, foi estimado em R\$ 758.958,75, refletindo a soma dos valores unitários referenciais multiplicados pelas quantidades previstas.
- 5.18.** No Lote 002, referente à água mineral, foi considerado o valor unitário de R\$ 19,99 por unidade de garrafão de 6 litros, totalizando R\$ 282.678,59, garantindo fornecimento adequado de água potável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.19. No Lote 003, referente ao combustível, a gasolina foi estimada com valor unitário de R\$ 8,50 por litro, totalizando R\$ 22.499,50, enquanto o diesel apresentou valor unitário de R\$ 8,99 por litro, totalizando R\$ 19.616,18.

5.20. O total do Lote 003 foi estimado em R\$ 42.115,68, compondo a parcela destinada ao suporte logístico das ações institucionais.

5.21. A consolidação dos três lotes resultou no montante global estimado de R\$ 1.083.753,02 (um milhão, oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos), valor obtido a partir da sistematização dos preços unitários referenciais.

5.22. Por fim, o valor global estimado será adotado como referência para fins de instrução do procedimento administrativo, constituindo uma estimativa preliminar que servirá de base para a aferição da vantajosidade das propostas apresentadas, não vinculando a Administração à contratação integral dos quantitativos previstos, mas assegurando conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

5.23. valor estimado:

Lote No 001 - CESTA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ACÚCAR CRISTAL	4500,000	QUILO	R\$ 11,50	R\$ 51.750,00
	<i>Especificação : Especificação: açúcar cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. apresentando cor, cheiro e sabor característicos. validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de entrega.</i>				
0002	CAFE EM PÓ	4500,000	PACOTE	R\$ 24,10	R\$ 108.450,00
	<i>Especificação : Especificação: café torrado e moido, com selo de pureza abic, em pó homogêneo, tipo forte. Com ausência de substâncias estranhas. Validade do produto mínima de 90 dias para o seu vencimento, contados da data do recebimento. Acondicionado em embalagem de 250G</i>				
0003	BISCOITO MAIZENA	5625,000	PACOTE	R\$ 9,79	R\$ 55.068,75
	<i>Especificação : BISCOITO TIPO MAIZENA 300 G</i>				
0004	MACARRÃO 500G	9000,000	PACOTE	R\$ 11,99	R\$ 107.910,00
	<i>Especificação : MACARRÃO TIPO COMUM:FORMATO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGOE SÊMOLA OU SEMOLINA. 500 G</i>				
0005	FARINHA DE MANDIOCA	2250,000	QUILO	R\$ 12,55	R\$ 28.237,50
	<i>Especificação : FARINHA, DE MANDIOCA, QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS</i>				
0006	FEIJÃO TIPO 1	4500,000	QUILO	R\$ 14,59	R\$ 65.655,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



000043
~~000022~~

	<i>Especificação : PACOTE DE 1KG</i>				
0007	FLOCOS DE MILHO	6750,000	PACOTE	R\$ 6,80	R\$ 45.900,00
	<i>Especificação : BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO. PACOTE DE 500G.</i>				
0008	SAL REFINADO	2250,000	QUILO	R\$ 2,60	R\$ 5.850,00
	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</i>				
0009	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	2250,000	UNIDADE	R\$ 13,87	R\$ 31.207,50
	<i>Especificação : OLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTIVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 482/99 - ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 900.0 MILILITRO</i>				
0010	SARDINHA	5625,000	UNIDADE	R\$ 15,72	R\$ 88.425,00
	<i>Especificação : SARDINHA, EM OLEO COMESTIVEL, LATA 125G</i>				
0011	ARROZ TIPO I	9000,000	QUILO	R\$ 12,60	R\$ 113.400,00
0012	LEITE EM PÓ 200 G	4500,000	PACOTE	R\$ 12,69	R\$ 57.105,00
				Total Lote 001:	R\$ 758.958,75
Lote No 002 - ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0013	ÁGUA MINERAL	14141,000	UNIDADE	R\$ 19,99	R\$ 282.678,59
	<i>Especificação : CAROTE 6L</i>				
				Total Lote 002:	R\$ 282.678,59
Lote No 003 - GASOLINA E DIESEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0014	GASOLINA	2647,000	LITRO	R\$ 8,50	R\$ 22.499,50
0015	DIESEL	2182,000	LITRO	R\$ 8,99	R\$ 19.616,18
				Total Lote 003:	R\$ 42.115,68
				TOTAL GLOBAL DOS LOTES:	R\$ 1.083.753,02

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.083.753,02 (UM MILHÃO, OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS).

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18, §1º, VII da lei 14.133/21).

6.1. A solução proposta para a aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral, destinada ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pela estiagem no município de Acará/PA, consiste na estruturação de um modelo integrado de fornecimento de insumos essenciais,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



aliado a uma logística eficiente de distribuição, com o objetivo de garantir a continuidade das ações assistenciais e a promoção do bem-estar social.

6.2. Essa solução foi concebida a partir de diagnóstico técnico que identificou a necessidade de assegurar o acesso regular a alimentos, água potável e suporte logístico, de modo a mitigar os impactos decorrentes da estiagem, preservando a dignidade das famílias atendidas e fortalecendo a atuação institucional do município.

6.3. A composição das cestas básicas foi definida com base em critérios nutricionais e de consumo habitual, contemplando itens essenciais como arroz, feijão, açúcar, café, macarrão, farinha de mandioca, leite em pó, óleo, sardinha, entre outros, todos com especificações técnicas padronizadas, garantindo qualidade, segurança alimentar e adequação ao consumo.

6.4. A inclusão da água mineral como parte da solução visa assegurar o acesso à água potável em condições adequadas, especialmente em contextos em que a estiagem pode comprometer a disponibilidade ou qualidade das fontes tradicionais de abastecimento, contribuindo diretamente para a proteção da saúde pública.

6.5. O fornecimento de combustível integra a solução como elemento estratégico para viabilizar a logística de distribuição dos insumos, garantindo que as ações alcancem de forma eficiente todas as localidades atendidas, inclusive aquelas com maior complexidade de acesso, assegurando capilaridade e continuidade do atendimento.

6.6. A solução contempla a aquisição dos itens em lotes distintos, organizados de forma a facilitar a gestão contratual e a execução operacional, permitindo maior controle sobre o fornecimento e a fiscalização dos produtos, além de otimizar os processos administrativos envolvidos.

6.7. A metodologia adotada para definição dos quantitativos e valores assegura que a solução esteja alinhada com parâmetros técnicos confiáveis, baseados em contratações públicas similares, o que confere maior precisão e segurança à execução do objeto.

6.8. A execução da solução pressupõe o cumprimento rigoroso das especificações técnicas dos produtos, garantindo que todos os itens fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos, com adequada rotulagem, validade e condições de armazenamento, preservando sua integridade até a entrega final.

6.9. A logística de distribuição constitui elemento central da solução, devendo ser planejada de forma estratégica, com definição de rotas, cronogramas e meios de transporte adequados, assegurando que os insumos cheguem às famílias beneficiadas em tempo hábil e em perfeitas condições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



~~000024~~

6.10. A solução também prevê mecanismos de controle e fiscalização, permitindo o acompanhamento da execução contratual, a verificação da conformidade dos produtos entregues e a adoção de medidas corretivas sempre que necessário, garantindo a eficiência e a transparência do processo.

6.11. Do ponto de vista administrativo, a solução está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à utilização de parâmetros de mercado para estimativa de valor e à busca pela proposta mais vantajosa, assegurando a legalidade e a economicidade da contratação.

6.12. A integração entre os elementos que compõem a solução – aquisição, logística e controle – permite uma atuação coordenada da administração pública, potencializando os resultados e garantindo que os objetivos propostos sejam plenamente alcançados.

6.13. A solução proposta reflete a evolução da gestão pública municipal, evidenciando uma atuação planejada, técnica e orientada para resultados, com foco na eficiência dos serviços prestados e na melhoria das condições de vida da população atendida.

6.14. Além disso, a estruturação da solução considera aspectos de sustentabilidade, eficiência operacional e responsabilidade social, assegurando que a execução do objeto ocorra de forma equilibrada e alinhada às boas práticas administrativas.

6.15. Dessa forma, a solução como um todo se apresenta como um conjunto integrado de ações e procedimentos que visam garantir o atendimento adequado às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando acesso a itens essenciais e promovendo o bem-estar coletivo no município de Acará/PA.

6.16. DA POSSIBILIDADE DA RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO ORIGINALMENTE REGISTRADO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CASO DE PRORROGAÇÃO.

6.16.1. A Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços possui prazo de vigência inicial de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública. Tal possibilidade decorre da própria lógica do Sistema de Registro de Preços, que busca conferir maior eficiência, economicidade e flexibilidade à gestão pública, permitindo que a Administração continue utilizando uma solução contratual previamente planejada e devidamente competitiva, desde que permaneçam preservadas as condições que justificaram a sua adoção.

6.16.2. Nesse contexto, a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deve estar condicionada à verificação de que os preços registrados permanecem compatíveis com os valores praticados no mercado, o que exige análise técnica fundamentada, mediante pesquisa de preços ou outros mecanismos aptos a demonstrar a permanência da vantajosidade econômica para a Administração. Tal avaliação constitui requisito essencial para a prorrogação, pois assegura a observância dos princípios



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



da economicidade, eficiência e do interesse público, evitando que a Administração mantenha registros de preços que se tornem desfavoráveis em razão de variações de mercado.

6.16.3. Ademais, o entendimento consolidado no âmbito da Advocacia-Geral da União, expresso no Parecer nº 0075/2024/DECOR/CGU/AGU, reconhece a possibilidade de renovação da Ata de Registro de Preços com a recomposição do quantitativo originalmente registrado quando houver prorrogação de sua vigência. Segundo o referido parecer, essa possibilidade é juridicamente admissível desde que sejam observados requisitos específicos, dentre os quais se destacam a comprovação da manutenção do preço vantajoso, a existência de previsão expressa no instrumento convocatório e na própria Ata de Registro de Preços, bem como a discussão prévia dessa possibilidade ainda na fase de planejamento da contratação.

6.16.4. Dessa forma, quando atendidas tais condições, a prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer sem prejuízo da recomposição dos quantitativos inicialmente registrados, permitindo que a Administração continue a atender suas demandas de forma planejada e eficiente, preservando as condições originalmente estabelecidas no procedimento licitatório e garantindo segurança jurídica à execução das futuras contratações decorrentes do registro de preços. Tal entendimento reforça a importância de um planejamento adequado da contratação, especialmente no que se refere à definição clara das regras de vigência e eventual prorrogação da Ata, assegurando transparência, previsibilidade e conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

07. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21).

7.1.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2026 do Município do Acará/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

7.1.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município do Acará/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

7.1.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal do município do Acará/PA. Demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da futura prestadora do serviço contratada e a viabilidade econômico-financeira.

7.1.4. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Acará/PA.

7.1.5. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município do Acará/PA.

08. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21).

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável.**

09. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21).*

9.1. Os resultados pretendidos com a aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pela estiagem no município de Acará/PA, estão diretamente relacionados à garantia de condições mínimas de subsistência, à promoção do bem-estar social e à eficiência na execução das políticas públicas assistenciais.

9.2. Inicialmente, busca-se assegurar a segurança alimentar das famílias beneficiadas, por meio do fornecimento regular de cestas básicas compostas por itens essenciais, garantindo acesso contínuo a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



alimentos de qualidade e contribuindo para a manutenção de condições nutricionais adequadas durante o período de estiagem.

9.3. Outro resultado esperado consiste na mitigação dos impactos sociais decorrentes da redução temporária da disponibilidade de recursos naturais, especialmente no que se refere à alimentação e ao acesso à água potável, promovendo maior estabilidade social e proteção às famílias atendidas.

9.4. A disponibilização de água mineral visa garantir o acesso à água em condições adequadas de consumo, contribuindo diretamente para a preservação da saúde pública e para a prevenção de doenças relacionadas à ingestão de água imprópria, especialmente em contextos de escassez hídrica.

9.5. No que se refere ao combustível, o resultado pretendido é assegurar a plena operacionalização da logística de distribuição dos insumos, permitindo que as ações assistenciais sejam realizadas com eficiência, regularidade e alcance territorial adequado.

9.6. A execução da presente aquisição também busca promover maior eficiência administrativa, por meio da utilização de critérios técnicos na definição de quantitativos e valores, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional e alinhada às necessidades identificadas.

9.7. Outro resultado esperado é a padronização dos itens fornecidos, assegurando que todos os produtos atendam a requisitos mínimos de qualidade, o que contribui para a uniformidade do atendimento e para a satisfação das necessidades das famílias beneficiadas.

9.8. A atuação integrada entre aquisição, logística e fiscalização permitirá maior controle sobre a execução do objeto, resultando em maior transparência, rastreabilidade e confiabilidade no processo de distribuição dos insumos.

9.9. Espera-se, ainda, que a contratação contribua para a continuidade das ações institucionais, evitando desabastecimento e interrupções no atendimento, o que é fundamental para garantir a efetividade das políticas públicas voltadas à assistência social.

9.10. Outro resultado relevante é o fortalecimento da capacidade de resposta da administração pública diante de eventos adversos, evidenciando uma gestão preparada para atuar de forma preventiva e responsiva em situações que demandam intervenção estatal.

9.11. A adoção de parâmetros de mercado para a estimativa de valor contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, resultando em economia de recursos e maior eficiência na contratação, sem prejuízo da qualidade dos produtos fornecidos.

9.12. A iniciativa também visa promover a equidade no atendimento, assegurando que os insumos sejam distribuídos de forma justa e direcionada às famílias que efetivamente necessitam, conforme critérios técnicos previamente estabelecidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.13. A melhoria das condições de vida das famílias atendidas constitui um dos principais resultados pretendidos, refletindo diretamente na redução de vulnerabilidades e na promoção da dignidade humana, especialmente em períodos de adversidade.

9.14. Além disso, espera-se que a execução da contratação contribua para o aprimoramento contínuo dos processos administrativos, fortalecendo a governança pública e consolidando práticas baseadas em planejamento, controle e avaliação de resultados.

9.15. Por fim, os resultados pretendidos convergem para a promoção do bem-estar coletivo, assegurando que o município de Acará/PA atue de forma eficiente, responsável e alinhada aos princípios da administração pública, garantindo o atendimento adequado às demandas sociais e a efetividade das ações implementadas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO *(Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21).*

10.1. Previamente à celebração do contrato para a aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pela estiagem no município de Acará/PA, deverão ser adotadas providências administrativas e operacionais indispensáveis à formalização segura e eficiente do ajuste, assegurando o pleno atendimento às exigências legais e ao interesse público.

10.2. Inicialmente, a futura contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, mediante apresentação de atos constitutivos atualizados, devidamente registrados, demonstrando sua regular constituição e aptidão para o exercício das atividades compatíveis com o objeto da contratação.

10.3. No âmbito da regularidade fiscal e trabalhista, será exigida a apresentação de certidões que comprovem a inexistência de débitos junto aos entes federais, estaduais e municipais, bem como regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

10.4. A futura contratada deverá, ainda, demonstrar sua qualificação técnica, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica que evidenciem experiência anterior no fornecimento de itens similares, compatíveis em características, quantidades e prazos, assegurando sua aptidão para execução do objeto.

10.5. Como providência prévia essencial, deverá ser apresentada proposta comercial consolidada, contendo a descrição detalhada dos itens, valores unitários e totais, prazos de entrega e demais condições de fornecimento, em conformidade com o termo de referência e com a estimativa de valor previamente definida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.6. A futura contratada deverá comprovar que os produtos a serem fornecidos atendem integralmente às especificações técnicas exigidas, incluindo padrões de qualidade, validade, acondicionamento e conformidade com normas sanitárias e regulatórias aplicáveis.

10.7. No caso específico das cestas básicas, deverá ser demonstrada a capacidade de fornecimento dos itens alimentícios com as características exigidas, garantindo integridade das embalagens, adequação dos prazos de validade e observância das normas de segurança alimentar.

10.8. Para o fornecimento de água mineral, a futura contratada deverá comprovar a procedência do produto, bem como sua conformidade com os padrões de potabilidade, incluindo rotulagem adequada, lacre de segurança e identificação clara de origem e validade.

10.9. No que se refere ao combustível, deverá ser comprovada a regularidade do produto junto aos órgãos reguladores competentes, garantindo que a gasolina e o diesel atendam às especificações técnicas exigidas, assegurando qualidade e desempenho adequados.

10.10. Outra providência relevante consiste na apresentação de planejamento logístico preliminar, demonstrando a capacidade operacional da futura contratada para realizar as entregas nos locais indicados pela administração, dentro dos prazos estabelecidos e em condições adequadas.

10.11. A futura contratada deverá indicar responsável técnico ou preposto para acompanhamento da execução contratual, assegurando canal de comunicação direto com a administração para resolução de demandas, alinhamento de cronogramas e eventual ajuste operacional.

10.12. Também deverá ser apresentada declaração formal de ciência e concordância com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, incluindo prazos, penalidades, critérios de fiscalização e obrigações contratuais.

10.13. Como parte das providências prévias, a futura contratada deverá comprometer-se com a substituição imediata de produtos que não atendam às especificações exigidas, garantindo a qualidade do fornecimento e a continuidade das ações assistenciais.

10.14. A contratada deverá assegurar que dispõe de estrutura adequada para armazenamento e transporte dos produtos, preservando suas características até a entrega final, especialmente no que se refere a itens perecíveis e sensíveis às condições ambientais.

10.15. Por fim, todas as providências adotadas previamente à celebração do contrato deverão evidenciar a capacidade da futura contratada em cumprir integralmente o objeto proposto, garantindo que a contratação seja formalizada de maneira segura, eficiente e alinhada às necessidades do município de Acará/PA, contribuindo para o êxito das ações voltadas ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000051
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACARÁ
O NOVO TEMPO CHEGOU!

000030

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21).

11.1. Para a aquisição, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.2. Isso significa que todos os itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21)

12.1. A aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral, destinada ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pela estiagem no município de Acará/PA, pode ensejar impactos ambientais potenciais que devem ser previamente identificados e mitigados por meio de práticas adequadas de gestão. Tais impactos estão relacionados principalmente às etapas de produção, acondicionamento, transporte e consumo dos itens que compõem o objeto da contratação.

12.2. No que se refere às cestas básicas, um dos principais impactos ambientais está associado à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos produtos alimentícios, como plásticos, papéis e metais. Embora esses materiais sejam essenciais para garantir a conservação e segurança dos alimentos, sua destinação inadequada pode contribuir para a poluição ambiental, sendo necessário incentivar práticas de descarte correto e, sempre que possível, a utilização de embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental.

12.3. A aquisição de água mineral também pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao uso de embalagens plásticas e à gestão dos recipientes após o consumo. A utilização de garrafões ou recipientes reutilizáveis pode reduzir significativamente a geração de resíduos, sendo recomendável a adoção de práticas que incentivem a reutilização e a logística reversa, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

12.4. No caso do combustível, os impactos ambientais estão diretamente relacionados à emissão de gases poluentes decorrentes da queima de gasolina e diesel utilizados na logística de distribuição dos insumos. Além disso, há riscos associados ao armazenamento e manuseio inadequado desses produtos, que podem ocasionar contaminação do solo e da água, caso não sejam observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

12.5. A etapa de transporte dos itens também representa um potencial fator de impacto ambiental, em razão do consumo de combustíveis fósseis e da emissão de poluentes atmosféricos. Nesse sentido, o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



planejamento logístico eficiente, com definição de rotas otimizadas e uso racional dos recursos, é fundamental para minimizar tais impactos e promover maior eficiência operacional.

12.6. Diante desse cenário, a solução proposta contempla a adoção de medidas mitigadoras, como a priorização de produtos com menor impacto ambiental, o incentivo ao uso de embalagens recicláveis, a adequada destinação de resíduos, o cumprimento das normas ambientais no armazenamento e transporte de combustíveis e a otimização da logística de distribuição. Essas ações visam assegurar que a execução do objeto ocorra de forma ambientalmente responsável, alinhada aos princípios da sustentabilidade e ao compromisso do município com a preservação ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO *(Art.18, §1º, XIII da lei 14.133/21).*

13.1. O posicionamento conclusivo acerca da aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pela estiagem no município de Acará/PA, fundamenta-se em análise técnica criteriosa que evidenciou a necessidade, a adequação e a viabilidade da contratação, em consonância com o interesse público e com as diretrizes legais vigentes.

13.2. A solução proposta demonstra-se plenamente alinhada às demandas identificadas pela administração pública, contemplando de forma integrada o fornecimento de insumos essenciais e o suporte logístico necessário à efetiva implementação das ações assistenciais, garantindo atendimento eficiente às famílias beneficiadas.

13.3. A caracterização do objeto foi realizada com base em critérios técnicos que asseguram a padronização dos itens, a qualidade dos produtos e a compatibilidade com as necessidades institucionais, permitindo uma execução contratual segura e orientada para resultados.

13.4. A definição dos quantitativos decorreu de levantamento técnico fundamentado em dados de contratações públicas similares, evidenciando coerência metodológica e aderência à realidade administrativa, o que confere maior precisão à estimativa e fortalece a confiabilidade do processo.

13.5. No que se refere à estimativa de valor, a utilização de preços unitários extraídos de bancos de dados públicos, especialmente do TCM/PA, em conformidade com o Artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegura a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade, resultando em um valor global estimado consistente e tecnicamente justificado.

13.6. A estruturação da solução em lotes distintos, abrangendo cestas básicas, água mineral e combustível, permite maior eficiência na gestão contratual, favorecendo o controle da execução e a adequada fiscalização dos fornecimentos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13.7. Os requisitos técnicos estabelecidos garantem que os produtos a serem adquiridos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho, assegurando que os insumos fornecidos estejam aptos ao consumo e ao uso adequado nas ações institucionais.

13.8. A análise dos critérios de sustentabilidade demonstra que a contratação está alinhada a práticas responsáveis, considerando aspectos ambientais, econômicos e sociais, o que reforça o compromisso da administração pública com o desenvolvimento sustentável.

13.9. A identificação dos possíveis impactos ambientais e a previsão de medidas mitigadoras evidenciam a preocupação com a preservação ambiental, assegurando que a execução do objeto ocorra de forma equilibrada e responsável.

13.10. As providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato garantem que a futura contratada possua plena capacidade jurídica, técnica e operacional para execução do objeto, reduzindo riscos e assegurando a regularidade do processo.

13.11. A exigência de documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e técnica reforça a segurança jurídica da contratação, garantindo que a execução seja realizada por agente apto e devidamente qualificado.

13.12. A previsão de mecanismos de controle e fiscalização assegura o acompanhamento contínuo da execução contratual, permitindo a verificação do cumprimento das obrigações e a adoção de medidas corretivas quando necessário.

13.13. A logística de distribuição foi considerada como elemento estratégico da solução, sendo viabilizada pelo fornecimento de combustível, o que garante a capilaridade das ações e o atendimento efetivo das famílias em todas as localidades previstas.

13.14. Os resultados pretendidos com a contratação evidenciam o compromisso da administração com a promoção do bem-estar social, a garantia da segurança alimentar e o acesso à água potável, refletindo diretamente na melhoria das condições de vida da população atendida.

13.15. A solução proposta também contribui para o fortalecimento da capacidade de resposta do município diante de situações adversas, demonstrando uma gestão pública preparada, eficiente e orientada para resultados.

13.16. A adoção de metodologia técnica para definição de quantitativos e valores evidencia a evolução administrativa do município, consolidando práticas de planejamento e gestão baseadas em dados e evidências.

13.17. A integração entre os diversos elementos da solução – aquisição, logística, controle e sustentabilidade – permite uma atuação coordenada e eficiente, potencializando os resultados e assegurando a efetividade das ações implementadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000054
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACARÁ
O NOVO TEMPO CHEGOU!
~~000033~~

13.18. O valor global estimado, utilizado como referência para instrução do processo, proporciona base adequada para análise das propostas, garantindo que a contratação ocorra em condições vantajosas para a administração.

13.19. Diante de todo o exposto, verifica-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e viável, atendendo plenamente aos requisitos técnicos, legais e administrativos exigidos, e estando alinhada ao interesse público.

13.20. Por fim, conclui-se que a aquisição de cestas básicas, combustível e água mineral representa medida essencial para o atendimento das demandas sociais identificadas, devendo ser realizada de forma a assegurar eficiência, qualidade e efetividade, contribuindo para a promoção do bem-estar coletivo no município de Acará/PA.

14. ANEXOS:

14.1. Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de quantidades.

14.2. Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de valor.

Acará/PA, 30 de março de 2026

Hênio Menezes De Oliveira
Sec. Municipal de Administração
Decreto Nº 014/2025-GP/PA

HÊNIO MENEZES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO